



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI N.º 0192/2011

SÚMULA: Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Alto Paraíso e autoriza o Presidente da Câmara Municipal a promover a respectiva filiação, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO aprovou e Eu Prefeita Municipal de Alto Paraíso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR - Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias 163, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como **“...entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade”**.

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Alto Paraíso à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2011.


Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADA
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19 / 03 / 2011

Edição N.º 9131